

Ato assinado pelo Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças: REGIS-TRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da Constituição Estadual/1989, da servidora: Vanicele Perpétua de Oliveira Ferreira, Masp 1035163-3, a partir de 06/02/2018, referente ao cargo de Agente de Transportes e Obras Públicas, Código AGTOP, Nível V, Grau B.

ATO DECISÓRIO DA DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO DO DEER/MG. A Diretora de Fiscalização do DEER/MG, no uso de suas atribuições e, considerando os termos do inciso III do art. 28 do Decreto nº 45.785/2011, e considerando o art. 5º da Portaria DEER/MG nº 3612/2017, torna público e comunica aos interessados e proprietários dos veículos abaixo identificados que proferiu julgamento dos autos lavrados com fundamento na Lei 19.445/11, a saber:

Processo – Proprietário - Placa - Auto de Infração
00150741-2301/2017 Ademir Jose da Silva- GYQ-1306 – AI nº193013 – mantido
00139304-2301/2017 AG Brauna Operadora Ltda- GVQ-7547 – AI nº184538 – mantido
00139046-2301/2017 Agencia de Turismo BD Ltda- GVH-3835 – AI nº177170 – mantido
00128610-2301/2017 Ailton Luiz da Silva- GOY-4688 – AI nº198030 – mantido
00163034-2301/2017 Almeida e Santos Tran e Tur Ltda- BSF-9095 – AI nº194866 – mantido
00163027-2301/2017 Almeida e Santos Tran e Tur Ltda- BSF-9095 – AI nº194901 – mantido
00183154-2301/2017 Almeida e Santos Tran e Tur Ltda- BSF-9095 – AI nº194928 – mantido
00162950-2301/2017 Almeida e Santos Tran e Tur Ltda- BSF-9095 – AI nº166063 – mantido
00193624-2301/2017 Antonio Cecilio do Nascimento- GNM-0222 – AI nºE000000297 – mantido
00094872-2301/2017 Associação Aldeias de Vida- GHA-4533 – AI nº191159 – mantido
00096833-2301/2017 Brasil Rent a Car Loc Veic Ltda- NXX-3115 – AI nº186118 – mantido
00081147-2301/2017 Cileia Anselma R de Oliveira- GYS-1238 – AI nº217324 – mantido
00153149-2301/2017 Cleonilson Guilherme Lino- FEH-8711 – AI nº176957 – mantido
00128614-2301/2017 Consulplan Consultoria e Planej- PXH-9303 – AI nº211004 – mantido
00139266-2301/2017 Darcy Mega Transportes Me- LLY-3639 – AI nº215731 – mantido
00140687-2301/2017 Deives Jose Rosa- HIP-8637 – AI nº213027 – mantido
00139782-2301/2017 Exclusiva Transp e Turismo Ltda- PVI-9583 – AI nº194464 – mantido
00162991-2301/2017 Expresso Fenix Viaçao Ltda Epp- EJV-1236 – AI nº203658 – mantido
00020526-2301/2017 Edimar Maria de Paula- GTM-9817 – AI nº210435 – mantido
00193646-2301/2017 Fabiana das Dores Aquino- HGI-4070 – AI nº198052 – mantido
00128134-2301/2017 Fabio Alexandre Santos Pacheco- PVZ-2271 – AI nº217016 – mantido
00128163-2301/2017 Genildo Pereira da Silva- HNG-9001 – AI nº210037 – mantido
00122665-2301/2017 Geralda Maria de Sousa- DGW-5075 – AI nº213387 – mantido
00096627-2301/2017 Gilvane Neves de Paula- PEP-4486 – AI nº218331 – mantido
00101210-2301/2017 Givanildo Tadeu S Bernardo e Cia Ltda- HME-1974 – AI nº218345 – mantido
00128143-2301/2017 Helio Batista Neiva- GVH-3611 – AI nº214965 – mantido
00162947-2301/2017 Hugo Otavio Campos- DDY-4710 – AI nº197720 – mantido
00084423-2301/2017 J A A Carneiro L de V C e Serv Ltda- HIJ-9686 – AI nº194490 – mantido
000000864-2301/2017 Jaildo Pereira Costa- PUV-1334 – AI nº165169 – mantido
00030516-2301/2017 Jean Carlos Oliveira dos Santos- OPE-5947 – AI nº215537 – mantido
00004876-2301/2017 Jeferson de Souza Pereira- PXY-2156 – AI nº214964 – mantido
00129353-2301/2016 Jhonathan Palmer G de Souza- OGM-8761 – AI nº206554 – mantido
00035959-2301/2017 Joao Andre Inacio da Silva- LLA-7667 – AI nº214816 – mantido
00163089-2301/2017 Joao Francisco Jamarim- MQL-3361 – AI nº194870 – mantido
00050466-2301/2017 Joao Messias Sousa Aguilar- AJM-9108 – AI nº184690 – mantido
00094243-2301/2017 Joao Messias Souza Aguilar- AJM-9108 – AI nº163184 – mantido
00008486-2301/2017 Joao Rufino Dias Santiago- CUA-5206 – AI nº184681 – mantido
00005370-2301/2017 Joao Rufino Dias Santiago- MSG-4318 – AI nº163114 – mantido
00005367-2301/2017 Joao Rufino Dias Santiago- MSG-4318 – AI nº163179 – mantido
00005369-2301/2017 Joao Rufino Dias Santiago- CPJ-1129 – AI nº184678 – mantido
00005364-2301/2017 Joao Rufino Dias Santiago- HWW-1565 – AI 163154 – mantido
00118260-2301/2016 Joaquim Marcos Ferreira Eirelli Me- NXX-2104 – AI nº146494 – mantido
00076996-2301/2017 Joedil Transportes Eirelli Me- BAG-5314 – AI nº169638 – mantido
00128594-2301/2017 Joelma Aparecida de Oliveira- PXB-6611 – AI nº197714 – mantido
00048538-2301/2017 Jonas Teixeira dos Santos- GOP-9181 – AI nº214845 – mantido
00001342-2301/2017 Jonathan Rodrigo Oliveira Soares- LOV-0180 – AI nº200739 – mantido
00008453-2301/2017 Jonely Turismo Ltda Me- HFO-5076 – AI nº177632 – mantido
00094295-2301/2017 Jorge Donizete Ferreira- PXD-7683 – AI nº206561 – mantido
00094270-2301/2017 Jose Alves de Almeida- HOH-4222 – AI nº170456 – mantido
00048540-2301/2017 Jose Antonio de Abreu- GRZ-5642 – AI nº214847 – mantido
00030597-2301/2017 Jose Carlos do Prado- GSB-2580 – AI nº181614 – mantido
00039958-2301/2017 Jose Carlos Teixeira- HGD-0753 – AI nº177813 – mantido
00139313-2301/2017 Jose Claudio da Silva- GZP-3896 – AI nº197722 – mantido
00084428-2301/2017 Jose Donizete Vilhena Me- CLJ-5753 – AI nº203255 – mantido
00011974-2301/2017 Jose Geraldo de Freitas- NYE-2491 – AI nº176278 – mantido
00084488-2301/2017 Jose Geraldo dos Reis- HMN-5800 – AI nº197941 – mantido
00193818-2301/2017 Jose Maria Ramalho dos Santos- OQE-8189 – AI nºE000000274 – mantido
00005420-2301/2017 Jose Milton de Jesus Souza- OMF-0433 – AI nº194401 – mantido
00050463-2301/2017 Jose Moreira dos Santos- EAL-2177 – AI nº180104 – mantido
00128537-2301/2017 Jose Resende Leandro- PUL-5082 – AI nº211515 – mantido
00048524-2301/2017 Jose Ribamar de Mendonça- BTR-9369 – AI nº214844 – mantido
00048521-2301/2017 Jose Ribamar de Mendonça- BTR-9369 – AI nº214842 – mantido
00153794-2301/2017 Jose Roberto Ratas- DOB-4079 – AI nºE000000166 – mantido
00139045-2301/2017 Jose Severino Mendonça- PYD-9947 – AI nº190668 – mantido
00140683-2301/2017 Jose Vitor Jacinto- BWQ-8110 – AI nº213028 – mantido
00045608-2301/2017 Juracy Batista Rosa- GUF-3296 – AI nº193326 – mantido
00035853-2301/2017 Jules Dener Custodio- GYU-9413 – AI nº169586 – mantido
00051878-2301/2017 Julio Brito Alves- HNB-3255 – AI nº174249 – mantido

00041154-2301/2016 Juliana Ap Rodrigues Pereira- GXS-7456 – AI nº163888 – mantido
00094260-2301/2017 Juliana Lustosa Torres- PZC-3230 – AI nº202620 – mantido
00000881-2301/2017 Julio Cesar Lorenonç- HCS-0420 – AI nº201064 – mantido
00005281-2301/2017 Junio Novais Soares- DJB-4353 – AI nº214554 – mantido
00028261-2301/2017 Jurandir Rodrigues Felipe Cia- GXH-1811 – AI nº205761 – mantido
00050449-2301/2017 Juvenil Candido Andriolo Me- KOD-1032 – AI nº197927 – mantido
00062981-2301/2017 Juvenil Gualberto Gomes- OWU-8919 – AI nº219558 – mantido
00139048-2301/2017 L.A Transporte e Locadora- HAD-5551 – AI nº190649 – mantido
00193800-2301/2017 Lafaiete Pereira dos Santos- OQW-8668 – AI nºE000000168 – mantido
00062754-2301/2017 Lucineia do Carmo Pereira- HLM-5483 – AI nº214955 – mantido
00043114-2301/2017 Luciene Maria dos Reis- HMT-6809 – AI nº199630 – mantido
00076938-2301/2017 Manoel Cardoso Filho- MAY-7303 – AI nº169630 – mantido
00193603-2301/2017 Marcelo Barbosa Ribeiro- PVC-6763 – AI nº212753 – mantido
00094267-2301/2017 Marcos A Martins de Lisboa- HJA-3202 – AI nº180753 – mantido
00081008-2301/2017 Maria Bernadete M B Transp Me- JOZ-5888 – AI nº214566 – mantido
00035908-2301/2017 Maria Adalva Feitosa Pinto- CPG-8851 – AI nº176996 – mantido
00062721-2301/2017 Maria das Graças Lima Sousa- MQP-5258 – AI nº162862 – mantido
00080687-2301/2017 Maria Mercedes Mendes Ferreira Cia- BTA-7744 – AI nº194423 – mantido
00101768-2301/2017 Maria Mercedes Mendes Ferreira Cia- BTA-7744 – AI nº194456 – mantido
00033893-2301/2017 Maria Odete Leal Matos- HJD-5583 – AI nº191522 – mantido
00094946-2301/2017 Maria Rosangela Santos Diniz- HLA-7691 – AI nº219564 – mantido
00062779-2301/2017 Marcelo Candido de Oliveira- HEG-0811 – AI nº215545 – mantido
00128503-2301/2017 Marcelo Geraldo Barbosa de Faria- KWH-3035 – AI nº218389 – mantido
00084489-2301/2017 Marciely Jose de Araujo- DPB-0632 – AI nº197943 – mantido
00193809-2301/2017 Marcos Ribeiro da Silva- HMG-8642 – AI nºE000000218 – mantido
00094205-2301/2017 Marley Silva Santos- OPL-5793 – AI nº194455 – mantido
00094214-2301/2017 Marley Silva Santos- OPL-5793 – AI nº194753 – mantido
00084443-2301/2017 Maria Aparecida Batista- KHK-1362 – AI nº193306 – mantido
00094262-2301/2017 Maria dos Remedios Bittencourt- HBJ-1351 – AI nº197733 – mantido
00084486-2301/2017 Maycon Johnny Ribeiro- MSM-2802 – AI nº197922 – mantido
00096631-2301/2017 Mayrink Locadora Ltda Me- HBG-8674 – AI nº194562 – mantido
00084436-2301/2017 Mayrink Locadora Ltda Me- HBG-8674 – AI nº194671 – mantido
00030466-2301/2017 M e S Turismo Ltda Me- GMJ-9037 – AI nº215533 – mantido
00030471-2301/2017 M e S Turismo Ltda Me- GZM-4161 – AI nº162837 – mantido
00016428-2301/2017 M e S Turismo Ltda Me- GZM-4161 – AI nº185899 – mantido
00048503-2301/2017 Miro Gonçalves Soares- HMN-8173 – AI nº214848 – mantido
00094202-2301/2017 Montbraga Transp Turistica Ltda- KKG-1463 – AI nº194790 – mantido
00050497-2301/2017 Montezuma Turismo Ltda- NYE-8162 – AI nº194776 – mantido
00139923-2301/2017 Noa Transporte Coletivo Ltda Me- JGE-4564 – AI nº162815 – mantido
00128612-2301/2017 Osmar de Oliveira Braga- GVP-1603 – AI nº198028 – mantido
00162923-2301/2017 Osmar de Oliveira Braga- GYI-2866 – AI nº198041 – mantido
00193531-2301/2017 Paulo Cesar Ferreira- HAG-4633 – AI nºE000000235 – mantido
00118251-2301/2016 Pedro Pereira da Silva- PXG-3450 – AI nº199852 – mantido
00139897-2301/2017 Raimundo Adjail de Almeida- OQS-5866 – AI nº162868 – mantido
00096687-2301/2017 Rosilene Rodrigues de Souza e Cr- HHK-0790 – AI nº115977 – mantido
00081107-2301/2017 Rota BH Transportes Ltda Me- PUP-7216 – AI nº189169 – mantido
00096678-2301/2017 Tatiane Moreira de Oliveira- LPT-9025 – AI nº148000 – mantido
00096606-2301/2017 Vaini Rezende de Oliveira- PWQ-7959 – AI nº218291 – mantido
00081091-2301/2017 Veronica dos Santos Silva- HGR-1085 – AI nº189430 – mantido
00193621-2301/2017 Viaçao Santa Elizabeth Ltda- LOS-0294 – AI nºE000000222 – mantido
00094207-2301/2017 Zelia Castilho Silva Me- MQN-5460 – AI nº202617 – mantido
00193597-2301/2017 Wagner Barboza de Oliveira- IAG-4929 – AI nºE000000011 – mantido
00128597-2301/2017 Wilson Tadeu Lopes- OXD-0797 – AI nº215674 – mantido

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas
Subsecretaria de Regulação de Transportes
Decisaõ(ões) do Subsecretário de Regulação de Transportes, no uso de suas atribuições e com base no Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais
Decisão STM: nº 012/ 2018
Processo Contrato: nº 004/08 – RIT 2– linha: 50049
N.º Comunicação: 2210 – Darci Vargas Via Conjunto Água Branca/ Belo Horizonte
Protocolo: Uniminas Consórcio Ofício nº 042/2017
Interessado: Uniminas Consórcio
Assunto: Deferer matéria do Aviso 008/2018 publicado em 01 de fevereiro de 2018.

**20 1063186 - I**

# Secretaria de Estado de Educação

## Expediente

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
**EDITAL SEE Nº 07/2017, de 27 de dezembro de 2017.**

Concurso público para provimento de cargos das carreiras de especialista em educação básica e professor de educação básica do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.
A Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais – SEE e a Fundação Mariana Resende Costa - FUMARC, considerando o edital em epígrafe, e tendo em vista o item “5.3 – Da Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição”, INFORMAM:
1. O resultado da análise da documentação apresentada para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição encontra-se disponível no endereço eletrônico da FUMARC www.fumarc.com.br.
2. O candidato poderá consultar o motivo do indeferimento da sua Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, acessando o endereço eletrônico da FUMARC www.fumarc.com.br, por meio de Consulta Individual.

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

3. Caberá recurso quanto ao indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição deste Concurso Público, conforme previsto no item 12.1, alínea “b” do Edital SEE nº 07/2017.

4. Para apresentação de recursos, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da Fundação Mariana Resende Costa – FUMARC www.fumarc.com.br e link correspondente ao objeto do recurso.
(a) WIELAND SILBERSCHNEIDER
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

**20 1063165 - I**

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Extrato de Portaria NUCAD/SEE nº 06/2018
Processo Administrativo Disciplinar
a) Processado: D.D.L., Masp 1.239.982-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, admissão 5
b)Comissão Processante - Presidente: Márcia Santos Fonseca
Membros: Maria Lídia Cristina dos Santos Reis Alves e Maria Consuelo Carvalho
c) Determina suspensão preventiva do servidor D.D.L., Masp 1.239.982-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, admissão 5, pelo prazo de 30 (trinta) dias, na forma do artigo 214 da Lei Estadual nº 869/52.
Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte,20 de fevereiro de 2018.

**20 1062871 - I**

## Superintendência de Organização e Atendimento Educacional

Diretora: Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO E ATENDIMENTO EDUCACIONAL

PORTARIA n.º 221/2018

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 1º de setembro de 2009, as atividades da Escola Municipal Pedro Eduardo Piler, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizada pela Resolução SEE nº 9028, de 21 de fevereiro de 1998, situada na localidade de Córrego São João do Norte, em Divino. Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.
SRE – Carangola

PORTARIA n.º 222/2018

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do parágrafo único do artigo 33 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2018, o funcionamento de 02 (duas) turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, na localidade de Córrego do Cantinho do Céu, vinculadas à Escola Municipal Ferrugem, em Pocrane.
SRE – Caratinga

PORTARIA n.º 223/2018

Nos termos do artigo 1º da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 03 de fevereiro de 2015, as atividades da Escola Municipal Mangueira, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizada pela Portaria SEE nº 03, de 05 de agosto de 1981, situada na localidade de Córrego Mangueira, em Pocrane. Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.
SRE – Caratinga

PORTARIA n.º 224/2018

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 51 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada a mudança de denominação da Escola Municipal de Grotinha, de Ensino Fundamental, situada na Fazenda Grotinha, em Januária, para Escola Municipal Quilombola Bebiano Costa, de Ensino Fundamental.
SRE – Januária

PORTARIA n.º 225/2018

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 16 de dezembro de 2013, as atividades do Ensino Fundamental (anos finais), autorizado pela Portaria SEE nº 237, de 31 de março de 2004, ministrado pelo Centro Educacional Norma Amélia Pires – CENAP, de Ensino Fundamental, situado na R. Getúlio Vargas, 93-A, Centro, em Pirapetinga. Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao Ensino Fundamental (anos finais).
SRE – Leopoldina

PORTARIA n.º 226/2018

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 72 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada, a partir do início do ano letivo de 2018, a extensão dos anos finais do Ensino Fundamental, no Centro Educacional Norma Amélia Pires – CENAP, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Getúlio Vargas, 93-A, Centro, em Pirapetinga, pelo prazo de 04 (quatro) anos. O citado estabelecimento passa a identificar-se como Centro Educacional Norma Amélia Pires - CENAP, de Ensino Fundamental.
SRE – Leopoldina

PORTARIA n.º 227/2018

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 70 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, por iniciativa da administração do Sistema Estadual de Ensino, ficam encerradas, a partir de 31 de dezembro de 2013, as atividades da Escola Irmã Benigna Victima de Jesus, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, autorizada pela Portaria SEE nº 835, de 30 de novembro de 1999, situada na R. Lisboa, 345, B. Europeu, em Caeté.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.
SRE – Metropolitana A

PORTARIA n.º 228/2018

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 10 de abril de 2014, as atividades do COTEMAR – Colégio Técnico Martins de Lagoa Santa, autorizado pela Portaria SEE nº 71, de 26 de janeiro de 2010, situado na R. Professor José Eduardo, 51, Casa A, Centro, em Lagoa Santa. Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.
SRE – Metropolitana C

PORTARIA n.º 229/2018

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 31 de dezembro de 2004, as atividades do Centro Educacional Simonton, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizado pela Portaria SEE nº 393, de 24 de abril de 2003, situado na R. Porto Alegre, 821, B. Jardim Palmeiras, em Montes Claros. Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.
SRE – Montes Claros

PORTARIA n.º 230/2018

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 70 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, por iniciativa da administração do Sistema Estadual de Ensino, ficam encerradas, a partir de 1º de janeiro de 2011, as atividades do Instituto Educacional Sonho Dourado, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizado pela Portaria SEE nº 351, de 23 de março de 2011, situado na R. Baronesa, 329, B. Jardim Alvorada, em Montes Claros.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.
SRE – Montes Claros

PORTARIA n.º 231/2018

Nos termos do artigo 1º da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 18 de dezembro de 2015, as atividades da Escola de Aplicação FAFISETE, de Ensino Fundamental, autorizada

## MINAS GERAIS - CADERNO 1

pela Portaria SEE nº 109, de 14 de março de 1981, situada na Av. Marechal Castelo Branco, 2765, B. Santo Antônio, em Sete Lagoas.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

SRE – Sete Lagoas

PORTARIA n.º 232/2018

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 05 de julho de 2017, as atividades da Escola Municipal Otávio Álvares da Silva, autorizada pela Portaria SEE nº 204, de 06 de junho de 1979, situada na R. Santa Rita de Cássia, 261, B. Trevo, em Pompéu.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

SRE – Sete Lagoas

Atos assinados pela Diretora da Superintendência de Organização e Atendimento Educacional
Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel

**20 1063043 - I**

## Superintendência de Pessoal

Diretora: Margareth Caldas de Souza Anício

ATO N.º 10/2018

DESIGNAÇÃO

Designa, a pedido, nos termos do Decreto n.º 18.073, de 08/09/1976 e inciso XIV, alínea “c” do artigo 1º da Res./SEE n.º 170, de 28/01/2002, a seguinte servidora:

Para a SRE São João Del Rei:

Juliana Duarte Oliveira, MASP 1.347.811-0, Técnico da Educação, I, A, da SRE Paracatu.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDENCIA DE PESSOAL
DIRETORA: MARGARETH CALDAS DE SOUZA ANÍCIO

**20 1063221 - I**

## Superintendências Regionais de Ensino

### SRE de Curvelo

Diretor: Mário Roberto Alves Trindade

ABONO DE PERMANÊNCIA ATO Nº 01/2018- CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do art. 40 da CF/88, com a redação dada pela EC nº 41/03, (inclusive se combinado com o § 5º) ao(s) servidor(es): Curvelo- Escola Estadual “ Irmã Clarentina” MaSP 338.587-9 Carla Viviane Oliveira Sampaio Borges, PEBIIP, adm.01 a partir de 22/01/18- Escola Estadual “ Interventor Alcides Lins”, MaSP 364.931-6 Janilde da Silva Oliveira , PEBIO, adm.02, a partir de 16/01/18.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO- ATO Nº 01/2018- REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b”, do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos ao(s) servidor(es): Corinto- Escola Estadual “ Alencastro Guimarães” MaSP 1.067.027-1 Joana D’arc Figueiredo Damásio Amorim, PEBIB, adm.02, a partir de 13/02/18.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA- ATO Nº 11/2018- REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do(s) servidor(es): Curvelo- Escola Estadual “ Irmã Clarentina”, MaSP 1.013.944-2, Delma Aparecida Gomes Matos, a partir de 19/02/18, referente ao cargo de PEBII, adm.01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 6º da EC 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 116 ( Extensão de carga horária 08 h/a).

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA- ATO Nº 12/2018- REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do(s) servidor(es): Curvelo- Escola Estadual “ São Vicente de Paulo”, MaSP 350.711-8, Maria Goretti Silveira Macedo Cabral, a partir de 19/02/18, referente ao cargo de PEBIIP, adm.01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 6º da EC 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88 com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 132 h/a ( Extensão de carga horária 24 h/a).

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADOR